

Prefeitura Municipal de Timon

Dinar Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

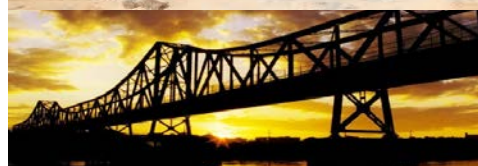
**Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município**

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



AGERT
PORTARIA Nº 001/2021,
Timon, 08 de fevereiro de 2021.

**DESIGNA A SERVIDORA PARA A
REALIZAÇÃO DE ATESTO DE NOTAS
FISCAIS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2014, e tendo em vista os art. 68 e 69 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 71º do decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **FRANCILENE DOS SANTOS RIOS**, Secretária Executiva da Agert, para realizar **ATESTO DE NOTAS FISCAIS** da AGERT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2021,
Timon, 08 de fevereiro de 2021.

**DESIGNA SERVIDOR PARA
REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA
MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO
DE FUNDO.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2014, e tendo em vista os art. 68 e 69 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 71º do decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidor **MARINALDO FERREIRA DE MOURA**, Ouvidor da Agert, para realizar **DESPESAS PELO REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO** da AGERT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/2021,
Timon, 08 de fevereiro de 2021.

**DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO
RESPONSÁVEL POR TOMBAMENTO DE
BENS IMÓVEIS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2014, e tendo em vista os art. 68 e 69 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 71º do decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR - **MARINALDO FERREIRA DE MOURA**, Ouvidor da Agert e **EDINA LIMA DOS SANTOS**, Diretora Administrativa e Financeira da Agert para função pelo setor de tombamento da AGERT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMS
PORTARIA Nº 007/2021-SEMS,
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação de comissão para o redimensionamento da territorialização de áreas e microáreas de atuação das equipes de Saúde da Família (ESF).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1.892/2013 e pela Lei nº 8.666/1993,

Considerando a **Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019** que Institui o Programa Previne Brasil, e que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a **Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017** de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a importância da territorialização e da adstrição das pessoas aos serviços da Atenção Primária à Saúde e o desenvolvimento de vínculo e responsabilização entre equipe e população assistida;

Considerando a **Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006**, que regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário Endemia (ACE), no Art. 3º estabelece que o Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal,

Resolve:

Art. 1º. Criar a comissão para realizar a reterritorialização das áreas e microáreas adstritas às **equipes de Saúde da Família (ESF)**, com o objetivo de sanar as deficiências de acesso dos usuários, por sobrecarga de demandas ou baixa demanda das equipes.

Art. 2º. A equipe terá a seguinte composição:

- ✓ Coordenador da Comissão:
- ✓ Eliseu das Chagas Leal
- ✓ Membros da Comissão
- ✓ José Ailton Feitosa Carneiro
- ✓ Carliane da Silva Balbino
- ✓ Francisca Érica Andrade da Costa Pravato
- ✓ Renata de Castro Araújo
- ✓ Rosana Delzuita Pinheiro de Moura
- ✓ Gessileia Ferreira de Araújo
- ✓ Maria do Amparo de Oliveira Silva - Sindicato
- ✓ Adriana da Luz Silva – Sindicato

Art. 3º. Esta comissão não faz jus a qualquer remuneração para a realização das atividades pertinentes.

Art. 4º. A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará enquanto durar o trabalho, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Jefferson Araújo Veras
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021-GP

SEMH

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O EDITAL 01/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – C.M.D.M TIMON- MA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1144, de 10 de dezembro de 1997, torna pública a **PRORROGAÇÃO** do período de inscrições e alteração do calendário de eleição que trata o Edital Nº 01/2021 conforme apresentado abaixo:

DATA	
02/02/21 a 10/02/21	Prazo para inscrição de entidades para a habilitação e formação do Fórum Eletivo e das instituições (recebimento dos documentos de habilitação);
10/02/2021	Análise da documentação das entidades;
11/02/2021	Publicação, no Diário Oficial do Município, dos nomes das entidades habilitadas que formarão o Fórum Eletivo, indicando local, data e horário da realização do Fórum Eletivo;
12/02/2021	Prazo para recursos (até 12h / meio dia);
12/02/2021	Havendo recursos, análise e parecer final pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos e Defesa da Mulher – COMDIM de Timon – Ma.

Os demais itens e datas do Edital permanecem inalterados.

SEMUH

EDITAL Nº 001/2021 - ELEIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHS

A Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo eleitoral para a escolha das Entidades não governamentais do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.847/2013, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHS e instituiu seu Conselho Gestor, faz saber:

Art. 1º - Estão abertas as inscrições das Entidades não governamentais, com sede e atividades no município de Timon-MA, para a Assembleia da Eleição dos representantes que comporão o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para o triênio 2021/2023, conforme especificado no presente Edital.

DOS PRAZOS PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

Art. 2º - Os prazos para credenciamento das entidades não governamentais obedecerão ao disposto abaixo:

Período: 15/02/2021 a 16/02/2021

Local: Secretaria Municipal de Habitação

Endereço: Av. Paulo Ramos, 128 – Centro

Horário: 8h às 13h

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 3º - As Entidades serão eleitas, atendendo ao disposto no art. 5º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 1847/2013:

I – 08(oito) representantes de entidades não governamentais, distribuídos da seguinte forma:

a) 05(cinco) representantes dos movimentos populares;

b) 01(um) representante de entidade ligada à área habitacional;

c) 02(dois) representantes das entidades sindicais de trabalhadores.

DO MANDATO

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros será de 03(três) anos. O exercício do mandato terá caráter de relevante interesse público.

DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 5º - Caberá a cada representante legal, proceder à inscrição de sua entidade e de seus candidatos titular e suplente, observados os prazos do Art. 2º.

§ Único - As entidades deverão estar devidamente regularizadas e em plena atividade.

DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 6º - As entidades deverão apresentar no ato do credenciamento, cópia dos documentos a seguir:

I – Ata de fundação da entidade(registrada);
II – Estatuto Social(registrado em cartório);
III – Ata de eleição e posse da diretoria(atualizada/registrada);
IV – CNPJ da Entidade(atualizado);
V – RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente;
VI – Ficha de credenciamento(preenchida);
§ Único – Documentação incompleta não será recepcionada.

DOS PRAZOS PARA CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS TITULARES E SUPLENTE

Art. 7º - Os prazos para credenciamento dos candidatos titulares e suplentes obedecerão ao disposto a seguir:

1. **Data:** 25 de fevereiro de 2021
2. **Local:** Secretaria Municipal de Habitação
3. **Endereço:** Av. Paulo Ramos s/n – Centro
4. **Horário:** 8h às 13h.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS TITULARES E SUPLENTE

Art. 8º - A documentação obrigatória para inscrição dos candidatos titulares e suplentes são as seguintes:

I - Ofício da entidade indicando os candidatos titular e suplente;
II - RG, CPF e comprovante de endereço dos respectivos candidatos.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 9º - A Assembleia de eleição será realizada em 26 de fevereiro de 2021, às 8h, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Timon-STTR, localizado à rua Benedito Leite, 1007 – Centro:

I - A Assembleia de eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral;
II - A votação será secreta;
III - A escolha das entidades se dará pelo maior número de votos;
IV - A entidade mais votada por categoria garantirá a vaga de titular;
V - Os conselheiros eleitos serão empossados pela Prefeita Municipal.

DOS RECURSOS

Art. 10 - As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas poderão apresentar recurso à Comissão Eleitoral até 22 de fevereiro de 2021;

§ Único - Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral até 23 de fevereiro de 2021.

DOS DEMAIS PRAZOS

Art. 11 – Os demais prazos decorrentes do processo eleitoral para escolha das entidades não governamentais são os seguintes:

I – A data de avaliação das inscrições será dia 17/02/2021, na sede da Secretaria Municipal de Habitação;

II - A data de homologação das entidades será no dia 18 de fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal de Habitação;

III - A publicação das inscrições ocorrerá dia 19/02/2021, no Diário Oficial do Município;

IV – Dia 24/02/2021 ocorrerá a publicação da relação final das inscrições no Diário Oficial do Município;

V – Ocorrerá no dia 01/03/2021 a publicação do resultado da eleição, no Diário Oficial do Município.

DO CRONOGRAMA

Art. 12 – O processo eleitoral obedecerá ao disposto no cronograma abaixo:

PERÍODO	EVENTO
15/02/2021 e 16/02/2021	Credenciamento das Entidades
17/02/2021	Avaliação das inscrições
18/02/2021	Homologação das inscrições
19/02/2021	Publicação das inscrições
22/02/2021	Interposição de recursos
23/02/2021	Análise dos recursos interpostos
24/02/2021	Publicação da relação final das inscrições após recursos interpostos
25/02/2021	Credenciamento de candidatos titulares e suplentes
26/02/2021	Assembleia de eleição de entidades não governamentais
01/03/2021	Publicação do resultado da eleição

Art. 13 - Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Timon-MA, 08 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Marcos Gomes de Sousa
Secretaria Municipal de Habitação

Danilo Silva Assunção
Ouvidoria

Leonilton da Silva Prado
SEMDES

Ivanildes Silva de Oliveira
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

Francisca Maria M. de Lima
Clube de Mães Parque Alvorada

Francisco Moreira Borges
Voluntário

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 077/2020;
Objeto: prorrogação de prazo, até 30/04/2021, do contrato de aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos odontológicos das unidades de saúde mantidas pela secretaria municipal de saúde. **Fundamentação:** artigos 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** Globaltec Comércio e Serviços Odonto Hospitalar Eireli-ME, CNPJ nº 17.424.989/0001-63. **Data de Assinatura:** 18/12/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo do Segundo Aditivo ao Contrato nº 100/2019;
Objeto: prorrogação da vigência e do prazo, até 31/12/2021, do contrato de prestação de serviços de próteses dentárias em pacientes usuários do SUS para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Timon-MA. **Fundamentação:** artigos 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** Edson F Araújo Prótese Dentária – EPP, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11. **Data de Assinatura:** 18/12/2020.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 22/2018, celebrado entre o Município de Timon, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Luciano da Silva Nunes-ME, inscrita no CNPJ nº 00.490.515/0001-17. Fundamentação: 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o "caput" do art. 116 da mesma lei. Fica alterado a Clausula sexta do Contrato nº 001/2018, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos: **Projeto/Atividade: 2128** – Manutenção do Fundo de Ações Estrategicas e Compensação – FAEC; Elemento de Despesa **33.90.39.99** – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte de Recursos: **102-304, 102-305, 102-306, 102-213.**

LEIA-SE:

CLAUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos: **Projeto/Atividade: 1705** – Enfrentamento da emergência Contra Pandemia do

Covid-19 e **2128** – Manutenção do Fundo de Ações Estrategicas e Compensação – FAEC; Elemento de Despesa **33.90.39.99** – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte de Recursos: **102-304, 102-305, 102-306, 102-213.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. **Data de Assinatura:** 04/02/2021.

SEMED

EDITAL Nº 002/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSORES – 2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA-SEMED, por meio da Comissão Organizadora Central do Processo Seletivo Simplificado – Professores - 2021, regido pelo Edital de Abertura Nº 001/2021, e

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios norteadores da atividade administrativa e da proteção a isonomia;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO a total lisura e transparência do processo seletivo simplificado e prezando o princípio da moralidade;

CONSIDERANDO ainda, problemas técnicos e operacionais ocorridos no sistema da educação e site do Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, durante o dia 08/02/2021 que afetou a disponibilização do mesmo na data aprazada,

TORNA PÚBLICA a presente Retificação do Cronograma de Execução – Anexo I – previsto no Edital de Abertura nº 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado Professores 2021, sem prejuízo ou modificações aos períodos das atividades já concluídas e/ou publicadas. Desta forma, retifica-se o cronograma com as novas datas.

1. Fica alterado o Anexo I Cronograma do Processo Seletivo, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ação	Data	Local
1. Publicação do Edital	11/01/2021	Diário Oficial, Sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no endereço: Rua Maria Carlos da Silva S/N Parque Piauí, Timon-Ma, e site: www.timon.ma.gov.br/semmed/seletivo/professor2021
2. Inscrições e Entrega dos Documentos, conforme item 2 deste Edital.	18 e 19/01/2021	Centro de Treinamento Professor Wall Ferraz, no endereço: Rua Maria Carlos da Silva S/N Parque Piauí, Timon-Ma
3. Análise Curricular	20/01/2021 a 04/02/2021	SEMED
4. Divulgação do Resultado Preliminar	08/02/2021	Sede da Secretaria Municipal de Educação, Diário Oficial e site: www.timon.ma.gov.br
5. Prazo para Recurso (Os recursos devem ser entregues para Comissão do Processo)	09 a 10/02/2021	Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Maria Carlos da Silva S/N Parque Piauí, Timon-Ma.
6. Análise dos recursos	11 a 12/02/2021	SEMED
7. Homologação do Resultado Final da Seleção	17/02/2021	Sede da Secretaria Municipal de Educação, Diário Oficial e site: www.timon.ma.gov.br

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ação	Data	Local
1. Publicação do Edital	11/01/2021	Diário Oficial, Sede da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no endereço: Rua Maria Carlos da Silva S/N Parque Piauí, Timon-Ma, e site: www.timon.ma.gov.br/semmed/seletivo/professor2021
2. Inscrições e Entrega dos Documentos, conforme item 2 deste Edital.	18 e 19/01/2021	Centro de Treinamento Professor Wall Ferraz, no endereço: Rua Maria Carlos da Silva S/N Parque Piauí, Timon-Ma
3. Análise Curricular	20/01/2021 a 04/02/2021	SEMED
4. Divulgação do Resultado Preliminar	09/02/2021	Sede da Secretaria Municipal de Educação, Diário Oficial e site: www.timon.ma.gov.br
5. Prazo para Recurso (Os recursos devem ser entregues para Comissão do Processo)	10 a 11/02/2021	Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Rua Maria Carlos da Silva S/N Parque Piauí, Timon-Ma.
6. Análise dos recursos	12 a 15/02/2021	SEMED
7. Homologação do Resultado Final da Seleção	17/02/2021	Sede da Secretaria Municipal de Educação, Diário Oficial e site: www.timon.ma.gov.br

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Edital nº 001/2021.

Timon (MA), 08 de Fevereiro de 2021.

Francisca Maria de Sousa Lima
Presidente da Comissão
Portaria GAB/SEMED nº 07/2021



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICÍPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2021.02.08 18:29:18 -03'00'